



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 245/2024

SESSÃO: 31/10/2024.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO: MICROCOMPUTADORES PARA OS CMEIS (RECURSO
VAAT).**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N.º 018/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Responsável pela Demanda: LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA						
DATA: 04/10/2024						
E-mail: educacaoribeiraodopinhal@gmail.com				Fone: (43) 3551-2498		
1. OBJETO: MICROCOMPUTADORES						
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 32.000,00						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: FR 1102						
PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: NOVEMBRO/2024						
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO						
<p>Considerando a necessidade dos centros municipais de educação infantil jurisdicionados a esta Secretaria e considerando a obrigatoriedade de aplicação mínima de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital para o exercício de 2024, justificamos o presente pedido.</p> <p>Em reunião com o Departamento de Contabilidade esta secretaria tomou conhecimento da necessidade de execução do valor mínimo de R\$ 19.304,41 (dezenove mil trezentos e quatro reais e quarente e um centavos), apresentando-se como Superávit Financeiro de Fonte de Recursos, VAAT FR 1102.</p> <p>Visto que o recurso deve ser aplicado na Educação Infantil selecionamos as 04 instituições existentes no município (CMEI Cônego Wenceslau Wiktor, CMEI Pequeno Príncipe, CMEI Professora Zaira e CMEI Vó Zaide) e diante das necessidades apontadas no decorrer do presente exercício julgou-se necessária a aquisição de computadores.</p> <p>Destacamos que o CMEI Cônego Wenceslau Wiktor atende atualmente 145 alunos, tendo em seu corpo técnico, administrativo e docente 29 funcionários. O CMEI Pequeno Príncipe atende atualmente 44 alunos, tendo em seu corpo técnico, administrativo e docente 21 funcionários. O CMEI Professora Zaira atende atualmente 145 alunos, tendo em seu corpo técnico, administrativo e docente 33 funcionários e o CMEI Vó Zaide atende atualmente 154 alunos, tendo em seu corpo técnico, administrativo e docente 37 funcionários.</p> <p>Os itens se apresentam como importantes para o atendimento administrativo das instituições de ensino, na confecção de atividades, utilização pelos professores para preenchimento de diários <i>online</i> e sistemas relacionados à educação.</p>						
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR. UNIT.	TOTAL
01	465368	Microcomputador. Memória Ram: Superior A 8 GB.	16	Unid.	2.000,00	32.000,00

Sduc - 150
Boc - 244
Lec - 245



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

		Núcleos Por Processador: 5 A 8. Armazenamento HDD: 1 TB. Armazenamento SSD: 310 A 500. Monitor: 21 A 29 POL. Componentes Adicionais: Com Teclado e Mouse. Sistema Operacional: Proprietário. Garantia <i>On Site</i> : Superior a 36 meses (04 - CMEI Cônego / 04 - CMEI Pequeno Príncipe / 04 - CMEI Prof. Zaira / 04 - CMEI Vó Zaide)					32.000,00
--	--	--	--	--	--	--	-----------

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **Juliano Zacarias Ferreira**

4.2 Local da Entrega: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Rua São Paulo, n.º 1253, Centro, Ribeirão do Pinhal/PR.**

4.3 Servidor responsável para o recebimento: **Lucia Helena Nogari Moreira**


LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2023


FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	5.096.447,02	807.345,20	4.289.101,82	0,00
003	Auxílio Financeiro Livre e para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso II, art. 5º	0,00	0,00	0,00	0,00
094	Retenções em Caráter Consignatário	188.967,07	188.967,07	0,00	0,00
1004	LC Nº 195/2022 - PAULO GUSTAVO - ÁUDIO VISUAL	2.040,13	0,00	2.040,13	0,00
1005	LC Nº 195/2022 - PAULO GUSTAVO - OUTRAS ÁREAS ARTÍSTICAS	1.097,23	0,00	1.097,23	0,00
101	Fundeb 60%	220.549,14	83.086,81	137.462,33	0,00
1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	225.746,92	0,00	225.746,92	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	47.516,23	0,00	47.516,23	0,00
102	Fundeb 40%	22.585,75	0,00	22.585,75	0,00
1020	Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020	26,37	0,00	26,37	0,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00	0,00	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	3.491,62	0,00	3.491,62	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103.268,66	1.326.972,32	0,00	1.223.703,66
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.021,90	171.963,66	0,00	164.941,76
1041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.669,37	0,00	3.669,37	0,00
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	117.852,71	0,00	117.852,71	0,00
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	31.508,58	0,00	31.508,58	0,00
1045	Outros Recursos não Vinculados	219,84	0,00	219,84	0,00
10498	Assistência Farmacêutica	290.687,67	31.546,40	259.141,27	0,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	24.850,67	0,00	24.850,67	0,00
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	24.830,41	27.235,99	0,00	2.405,58
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	1.736,30	0,00	1.736,30	0,00
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	25.822,30	0,00	25.822,30	0,00
1060	Compensação Financ. Perdas - RE ICMS - LC nº 194/2022 - Recursos Livres	135.212,55	0,00	135.212,55	0,00
1061	Compensação Financ. Perdas - RE ICMS - LC nº 194/2022 - Recursos Educação	11.267,74	0,00	11.267,74	0,00
1062	Compensação Financ. Perdas - RE ICMS - LC nº 194/2022 - Recursos Saúde	33.803,15	0,00	33.803,15	0,00
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	11.324,65	0,00	11.324,65	0,00
1067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	18.536,71	0,00	18.536,71	0,00
107	Salário-Educação	778.076,13	477.120,95	300.955,18	0,00
1073	Apoio Financeiro aos Municípios AFM - LC 201/2023	616.937,77	0,00	616.937,77	0,00
10934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.434,43	1.233,89	15.200,54	0,00
10938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Transferências Voluntárias Públicas	668,17	0,00	668,17	0,00
1101	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	106.989,43	11.323,82	95.665,61	0,00
1102	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	252.434,34	81.933,10	170.501,24	0,00

Marcelo Corinth
CRC/PR 053516/05

11101	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
11102	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Outras Transferências Voluntárias Públicas	7,19	0,00	7,19	0,00
127	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outras Transferências Voluntárias Públicas	10.132,12	9.705,00	427,12	0,00
132	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.066,14	0,00	1.066,14	0,00
135	Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.985,88	0,00	11.985,88	0,00
136	Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.995,39	0,00	19.995,39	0,00
137	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-55.578,31	0,00	0,00	55.578,31
138	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
139	BB - EDUCAÇÃO - PAR	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	66.169,76	0,00	66.169,76	0,00
140	ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - LEI 14640/2023	75.066,01	0,00	75.066,01	0,00
150	PAR - EDUCAÇÃO 2020	567,63	0,00	567,63	0,00
151	PAR MOBILIÁRIO - FEDERAL 2021	14.113,56	0,00	14.113,56	0,00
1807	PAVIMENTAÇÃO CONJ SILVIO FRUCTUOSO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 20214034004 - LUISA CÂNZIANI	0,00	0,00	0,00	0,00
1808	PAVIMENTAÇÃO CONJ SILVIO FRUCTUOSO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202140560007 - PEDRO LUPION	0,00	0,00	0,00	0,00
2222	Bloco de Custeio das Ações e Servi Púb Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORTARIA 2222	14.670,00	0,00	14.670,00	0,00
2334	DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 - CEDCA/PR- HIGIENE INTÍMA	10.305,43	0,00	10.305,43	0,00
2358	Bloco de Custeio das Ações e Servi Púb Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORTARIA 2358	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00
2405	Bloco de Custeio das Ações e Servi Púb Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORTARIA 2405	19.920,00	0,00	19.920,00	0,00
2828	Emendas Individuais Impositivas - Parque Ecológico - DEP Enio Verri	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
2829	Emendas Individuais Impositivas - Parque Ecológico - Dep Toninho Wandcheer	151.683,00	0,00	151.683,00	0,00
2830	Emendas Individuais Impositivas - Parque Ecologico Dep Pedro Lupion	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	116.201,14	145.370,27	0,00	29.169,13
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	102.566,91	23.075,36	79.491,55	0,00
310	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
314	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
319	Outras Transferências Voluntárias Públicas	4.131,54	0,00	4.131,54	0,00
338	Transferências Voluntárias Públicas Federais	32.740,79	0,00	32.740,79	0,00
339	Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.270,73	0,00	11.270,73	0,00
342	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
343	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
345	Transferências Voluntárias Públicas Federais	35.472,59	24.994,00	10.478,59	0,00
370	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	417.804,08	33.297,85	384.506,23	0,00
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00


Marcelo Corinith
 CRC/PR 053516 /O-5

49410	EMENDA 39860002 - INCREMENTO PAB - FILIPE BARROS	0,00	0,00	0,00	0,00
49411	EMENDA 71170009 - INCREMENTO PAB - BANCADA DO PARANA	0,00	0,00	0,00	0,00
49412	INCREM. TEMPORÁRIO CUSTEIO APS - EMENDA 088723/2022 - RELATOR GERAL	2.190,24	0,00	2.190,24	0,00
49413	INCREM. TEMPORÁRIO CUSTEIO APS - EMENDA 88848/2022 - RUBENS BUENO	43.963,17	0,00	43.963,17	0,00
49414	INCREM. TEMPORÁRIO CUSTEIO APS - EMENDA 88723/2022 - LUIZA CANZIANI	0,00	0,00	0,00	0,00
49416	PROGRAMA SAÚDE INOVADORA RESOLUÇÃO 1413/2023 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	41.147,33	0,00	41.147,33	0,00
49417	RESOLUÇÃO 1519/2023 - PROVIGIA	81.479,14	0,00	81.479,14	0,00
49419	EMENDA 71170012 - BANCADA PARANÁ - R\$ 345.000,00	254.549,60	0,00	254.549,60	0,00
4942	EMENDAR PARLAMENTAR - SAÚDE 2020	6.046,64	0,00	6.046,64	0,00
49420	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.797,50	0,00	54.797,50	0,00
49421	RESOLUÇÃO 1466/2023 - QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA	41.232,17	0,00	41.232,17	0,00
49422	RESOLUÇÃO 1472/2023 - IOAF - CUSTEIO 33850	33.850,00	0,00	33.850,00	0,00
49423	RESOLUÇÃO 1648/2023 - ATENDIMENTO MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE - SESA/PR	182.606,23	0,00	182.606,23	0,00
4943	PORTARIA 1857 - EDUCAÇÃO - COMBATE COVID 2020	40.100,15	0,00	40.100,15	0,00
44	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 894	17.595,29	181,00	17.414,29	0,00
4945	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 731	593,57	0,00	593,57	0,00
4946	EMENDA ESPECIAL - INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA - TONINHO WANDSCHEER R\$ 100.000,00	6.230,73	0,00	6.230,73	0,00
4947	EMENDA ESPECIAL - INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA - RUBENS BUENO R\$ 100.000,00	480,14	0,00	480,14	0,00
4948	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
49488	INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO APS - EMENDA TONINHO WANDSCHEER	0,00	0,00	0,00	0,00
4949	EMENDA 30920001 - INCREMENTO PAB - ENIO VERRI	0,00	0,00	0,00	0,00
495	Atenção Básica	312.103,38	1.931,56	310.171,82	0,00
497	Vigilância em Saúde	1.329,99	0,00	1.329,99	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	577.107,78	370.697,42	206.410,36	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	293.021,81	0,00	293.021,81	0,00
5041	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	421.920,37	0,00	421.920,37	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	231.504,30	0,00	231.504,30	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	105.609,65	4.392,00	101.217,65	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	19.801,20	27.560,00	0,00	7.758,80
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.500,06	0,00	7.500,06	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	71.308,64	330.816,95	0,00	259.508,31
51816	EMENDA 3332006 - INVESTIMENTO - MARCO BRASIL - R\$ 99.968,00	99.968,00	0,00	99.968,00	0,00
51817	RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - TRANSPORTE SANITARIO - VAN R\$ 220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00
51818	RESOLUÇÃO 1429/2023 - SESA - TRANSPORTE - AMBULANCIA R\$ 250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
5182	AQUISIÇÃO VANS FUNSAÚDE - ADESÃO 1/2021 RESOLUÇÃO 769/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
5184	Investimento - Transporte Sanitário - APS - Resolução 769/2019 - Estadual - Ônibus	0,00	0,00	0,00	0,00
5185	Investimento - Transporte Sanitário - APS - Resolução 769/2019 - Estadual - Van	0,00	0,00	0,00	0,00
5186	INVESTIMENTOS QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA - RESOLUÇÃO 773/2019	73.984,18	72.334,00	1.650,18	0,00
5187	Qualificação da Atenção - Investimentos - Kit Odontológico - Resolução 860/2023	12.700,00	10.050,00	2.650,00	0,00


Marcelo Corintha
 PC/PR 053516/0-5


5189	RESOLUÇÃO 1472/2023 - IOAF - INVESTIMENTO 20310	20.310,00	0,00	20.310,00	0,00
601	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
608	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
6666	Transferências Voluntárias Privadas Externas	1.690,84	0,00	1.690,84	0,00
701	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-738,82	0,00	0,00	738,82
702	Outras Transferências Voluntárias Públicas	527,86	0,00	527,86	0,00
704	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
705	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
707	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
712	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
713	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
714	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
715	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
716	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
717	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
718	Transferências Voluntárias Públicas Federais	34.695,07	168,00	34.527,07	0,00
720	PROCAD - SUAS 2023	12.888,55	0,00	12.888,55	0,00
735	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
737	Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.713,48	0,00	6.713,48	0,00
749	PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
750	Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas SocioEducativas - AFAI	0,00	0,00	0,00	0,00
751	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
752	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
763	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
765	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
768	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
772	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
776	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	12,45	0,00	12,45	0,00
779	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
781	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
785	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
786	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
788	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
789	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	414,50	0,00	414,50	0,00
790	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
791	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
793	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
794	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
796	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
797	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
798	PROGR FAMILIA PARANAENSE - FEAS INCENTIVO 3 (CUSTEIO) 2016	0,00	0,00	0,00	0,00

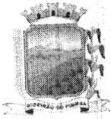
Marcelo Corinth
CRC/PR 053516/0-5

800	FEAS - Veículo Adaptado	0,00	0,00	0,00	0,00
801	FMAS - Conselho Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
802	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
803	FOMENTO A CULTURA LOCAL - LEI ALDIR BLANC	41,11	0,00	41,11	0,00
804	Reforma Ginásio de Esportes Tigrão = EMENDAS 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
806	Trafegabilidade de Estradas Rurais - Óleo Diesel - SIT	635,17	0,01	635,16	0,00
807	PAVIMENTAÇÃO CONJ SILVIO FRUCTUOSO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 20214034004 - LUISA CANZIANI	0,00	0,00	0,00	0,00
808	PAVIMENTAÇÃO CONJ SILVIO FRUCTUOSO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202140560007 - PEDRO LUPION	0,00	0,00	0,00	0,00
809	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULRES - SIT 50173	588.485,97	0,00	588.485,97	0,00
810	INC PRIMEIRA INFÂNCIA - DELIBERAÇÃO 47/2022	73.324,18	0,00	73.324,18	0,00
811	INCENTIVO ILPI - FORTALECIMENTO INSTITUIÇÃO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
880	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.727,20	0,00	4.727,20	0,00
890	CONVENIO Nº 1462/2022/SEDU/PARANACIDADE - AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO - TIPO PICK-UP	0,00	0,00	0,00	0,00
931	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-235,07	0,00	0,00	235,07
933	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.382,10	0,00	2.382,10	0,00
934	Transferências Voluntárias Públicas Federais	32.316,57	37.239,00	0,00	4.922,43
935	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
937	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
938	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa familia e Cadastro Único - Portaria 113/2015	71.934,28	894,97	71.039,31	0,00
941	Transferências Voluntárias Públicas Federais	55.473,39	11.320,00	44.153,39	0,00
942	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
943	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
944	PROGRAMA BRINCANDO COM O ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
945	CONVÊNIO PÁ CARREGADEIRA 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
946	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
947	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-127,87	0,00	0,00	127,87
949	Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.382,05	548,85	15.833,20	0,00
952	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
953	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	18.914,28	0,00	18.914,28	0,00
954	VAN-ESPORTE 2018 - SIT 35697	0,00	0,00	0,00	0,00
956	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	194,72	0,00	194,72	0,00
957	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	85,26	0,00	85,26	0,00
960	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.932,15	0,00	1.932,15	0,00
961	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
962	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-119,38	0,00	0,00	119,38
963	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
964	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	9,11	0,00	9,11	0,00
965	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
966	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
967	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00

Marcelo Corinth
 CREPR-05351610-5

968	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
969	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
970	FAMILIA ACOLHEDORA	1.192,49	0,00	1.192,49	0,00
971	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E TRITURADOR DE GALHOS	0,00	0,00	0,00	0,00
972	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOBILIÁRIO	-135,60	0,00	0,00	135,60
974	RECURSO - FIA/INFANCIA E ADOLESCENTE - C/C 24282-9 -FR 964	0,00	0,00	0,00	0,00
975	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
976	CONVENIO SEAB - AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS	0,00	0,00	0,00	0,00
977	AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESPORTE - EMENDAS PARLAMENTARES ESPECIAL	501,31	0,00	501,31	0,00
978	EMENDA PARLAMENTAR - REFORMA QUADRA DA VILA ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
979	Recapeamento Asfáltico - EMENDAS 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
981	MIN. DA AGRIC, PEC. E ABASTECIMENTO - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
982	INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3,24	0,00	3,24	0,00
983	INCENTIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTES IMPACTADOS PELO COVID-19	136,58	0,00	136,58	0,00
984	Emendas Individuais Impositivas - Luisa Canziani - EMENDA 202240340001 - Infraestrutura Reformas	20.869,90	6.737,55	14.132,35	0,00
985	Emendas Individuais Impositivas - Pedro Lupion - EMENDA 202240560003 - Infraestrutura Reformas	756,75	0,00	756,75	0,00
986	AQUISIÇÃO VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS ESCOLAR E VAN TETO ALTO (TA) - 2021/2022 - SIT Nº - FONTE 986	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.976.827,62	4.320.043,00	12.406.129,34	1.749.344,72


Marcelo Corinth
CRCIPR 053516 /O-5



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024

Página: 1 / 4

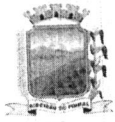
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.280.402,51	4.376.855,29	
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.405.355,92	1.800.659,22	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	809.000,00	484.430,37	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	976.036,59	640.790,33	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.090.010,00	1.450.975,37	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTIGUAS E LEGAIS	42.373.292,53	31.828.100,50	
2.1 - Cota-parte FPM	30.148.432,53	23.405.129,89	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.667.432,53	22.232.589,94	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.481.000,00	1.172.539,95	
2.2 - Cota-parte ICMS	8.500.000,00	6.248.139,59	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	74.860,00	91.730,12	
2.4 - Cota-parte ITR	650.000,00	48.616,50	
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	2.034.484,40	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.653.695,04	36.204.955,79	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.978.458,51	6.131.112,11	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.184.965,25	2.920.126,84	

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.657.013,70	8.113.310,58	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.657.013,70	7.984.614,51	
6.1.1 - Principal	8.628.774,29	7.940.003,12	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	28.239,41	44.611,39	
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	128.696,07	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	128.696,07	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1 - Principal	0,00	0,00	
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	650.315,78	1.808.891,01	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	436.067,21
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	436.067,21
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.549.377,79

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.094.121,40	8.730.274,93	7.912.306,93	7.840.314,81	817.968,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.687.990,88	6.324.144,41	6.324.144,41	6.252.152,29	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.297.900,00	4.295.320,62	4.295.320,62	4.244.287,96	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.390.090,88	2.028.823,79	2.028.823,79	2.007.864,33	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024

Página: 2 / 4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.406.130,52	2.406.130,52	1.588.162,52	1.588.162,52	817.968,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.406.130,52	2.406.130,52	1.588.162,52	1.588.162,52	817.968,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

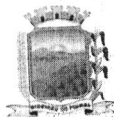
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.277.171,61	7.459.203,61	7.387.211,49	817.968,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.277.171,61	7.459.203,61	7.387.211,49	817.968,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.871.041,09	5.871.041,09	5.799.048,97	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.679.317,41	5.871.041,09	5.871.041,09	72,36
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	64.348,04	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	19.304,41	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	811.331,06	654.106,97	654.106,97	0,00	8,06

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.077.381,96	1.889.354,03	0,00	548.216,20	1.341.137,83	1.436.250,71
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.016.652,56	1.889.354,03	0,00	453.103,32	1.436.250,71	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	60.729,40	0,00	0,00	95.112,88	(95.112,88)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024

Página: 3 / 4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7 713 573,96	3 363 870,20	3 187 969,29	3 158 301,59	175 900,91
20.1 - Educação Infantil	3 204 360,84	1 473 206,40	1 473 206,40	1 443 538,70	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3 231 213,12	1 769 411,23	1 595 590,52	1 595 590,52	173 820,71
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1 278 000,00	121 252,57	119 172,37	119 172,37	2 080,20
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

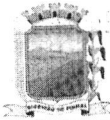
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8 027 434,52	6 204 365,54	5 212 576,83	5 191 617,37	991 788,71
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8 027 434,52	6 204 365,54	5 212 576,83	5 191 617,37	991 788,71

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3 187 969,29
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6 131 112,11
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18 1(x) 15 - MDF 13 Edição)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	652,60
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9 318 428,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.051.238,95	9.318.428,80	25,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1 675 279,71	613 856,89	846 964,26	11 976,42	816 339,03
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1 498 935,98	533 285,39	683 922,25	36,30	814 977,43
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	83 086,81	0,00	82 470,51	616,30	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	93 256,92	80 571,50	80 571,50	11 323,82	1 361,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1 455 000,00	1 175 221,94
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1 235 000,00	951 156,59
31.1.1 - Salário-Educação	700 000,00	450 924,08
31.1.2 - PDDE	0,00	168,85
31.1.3 - PNAE	295 000,00	147 488,08
31.1.4 - PNATE	40 000,00	36 282,64
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	200 000,00	316 292,94
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	30 000,00	1 027,75
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024

Página: 4 / 4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	190.000,00	223.037,60

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.604.227,41	1.435.703,63	1.412.286,22	1.408.261,24	23.417,41
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	266.939,32	266.939,32	266.939,32	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.283.664,78	1.133.788,40	1.110.370,99	1.106.346,01	23.417,41
32.3 - ENSINO MÉDIO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	20.562,63	34.975,91	34.975,91	34.975,91	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.791.922,77	13.865.927,83	12.848.641,51	12.742.956,71	1.017.286,32
33.1 - Despesas Correntes	17.922.768,26	13.486.290,56	12.500.662,44	12.394.977,64	985.628,12
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.457.490,88	7.868.901,96	7.868.901,96	7.767.242,14	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.926.880,03	2.925.472,62	1.997.786,12	1.997.786,12	927.686,50
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.538.397,35	2.691.915,98	2.633.974,36	2.629.949,38	57.941,62
33.2 - Despesas de Capital	869.154,51	379.637,27	347.979,07	347.979,07	31.658,20
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	869.154,51	379.637,27	347.979,07	347.979,07	31.658,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	243.134,89	778.076,13
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.113.310,58	450.924,08
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.003.356,82	733.739,09
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	353.088,65	495.261,12
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	353.088,65	495.261,12

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

ALAN PAIVA
Controlador Interno

MARCELO CORINTH
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

Conforme artigo 10 parágrafo primeiro do Decreto Municipal 020/2023, Aquisição de microcomputadores para os Centros Municipais de Educação Infantil com recursos provenientes do VAAT, *é justificada* pelo fato do município possuir um *superávit financeiro resultante do exercício de 2023 na fonte 1102 do VAAT (Valor aluno ano total)* conforme relatório emitido pelo contador municipal com dados apurados pelo TCE/SIM-AM em anexo.

Portanto como tal aquisição é de extrema importância principalmente por questões de melhorias no ambiente de trabalho dos alunos e professores dos Centros de educação Infantil, eu DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, prefeito municipal autorizo a alteração no Plano de Contratação Anual de 2024, tendo em vista que foram atendidos todos os parâmetros legais.

Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2024.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	ORC 4	MEDIA	TOTAL
1	12	COMPUTADOR	R\$ 2.508,00	R\$ 3.655,80	R\$ 2.810,99	R\$ 2.850,00	R\$ 2.956,20	R\$ 35.474,37
								R\$ 35.474,37

Patrocinado

Computadores e Informática ▾ Computadores Desktop ▾ CPUs



PC GAMER MONTADO AMD RYZEN 5 5600GT+A520M+16GB DDR4+SSD 480GB+500W+GAB GAMER RGB+MONITOR 19,5"+TECLADO E MOUSE GAMER

Visite a loja Líder Informática 4,6 53 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página **Mais de 50 compras** no mês passado

R\$2.850⁰⁰

Entrega R\$ 99,91: **29 - 31 de Outubro**. Ver detalhes

Ou entrega mais rápida: **22 - 24 de Outubro**. Ver detalhes

Entregando em Cornélio Procópio, 86300000. Atualizar local

Em estoque

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Nova Líder Informática
 Vendido por Nova Líder Informática
 Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...
 Pagamento Transação segura

Adicionar plano de seguro ou garantia:

Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\$ 253,56

Adicionar à Lista

Passa o mouse para ampliar a imagem

R\$2.850⁰⁰

Em até 10x R\$ 285,00 sem juros

Ver parcelas disponíveis



Pagam Política entos e de Segura devolu nça ção

Marca Líder Informática
Sistema operacional Windows 10 Pro
Modelo da CPU Ryzen 5
Velocidade da CPU 3,9 GHz

Ver mais

Sobre este item

- **PROCESSADOR POTENTE:** Processador AMD Ryzen 5 5600Gt com 6 núcleos e gráficos integrados Radeon vem preparado para rodar seus games favoritos.
- **MEMÓRIA AMPLA:** 16GB de RAM DDR4 garantem

Patrocinado

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
Processo Administrativo Nº 118/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 05/09/2024 15:29:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:55
1 - CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PAPIROS MOVEIS P30	Modelo: PAPIROS MOVEIS P30
Descrição: CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 341,00	Valor Total: 5.115,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 52.994.508 JULIO GARALUZ	639	52.994.508/0001-56	498,00	341,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	084	18.770.897/0001-06	498,39	342,00	0,29	Sim
3 PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E	433	28.926.250/0001-76	498,39	344,99	0,87	Sim
4 VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA	634	50.147.665/0001-09	498,39	369,90	7,22	Sim
5 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	007	25.043.791/0001-68	498,39	420,00	13,54	Sim
6 D M R BICAS	946	41.141.952/0001-02	498,39	440,00	4,76	Sim
7 LUIZ RICARDO BUENO ME	497	30.219.220/0001-71	498,00	469,99	6,82	Sim
8 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	800	47.034.949/0001-76	498,39	498,30	6,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:55
2 - CADEIRA DE ESCRITORIO GITATORIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: DVL	Modelo: New Pop
Descrição: CADEIRA DE ESCRITORIO GITATORIA COM BRACO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 19	Valor Unit.: 422,39	Valor Total: 8.025,41	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA	112	50.147.665/0001-09	944,95	422,39		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	202	18.770.897/0001-06	944,45	707,00	67,38	Sim
3 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	870	29.774.483/0001-63	944,95	908,50	28,50	Sim
4 52.994.508 JULIO GARALUZ	748	52.994.508/0001-56	944,00	944,00	3,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUIZ RICARDO BUENO ME	919	30.219.220/0001-71	944,50	422,38		Sim

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:56
3 - BANCO FIXO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PAPIROS MOVEIS MC	Modelo: PAPIROS MOVEIS MC
Descrição: BANCO FIXO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 510,00	Valor Total: 2.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 52.994.508 JULIO GARALUZ	004	52.994.508/0001-56	545,00	510,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	569	18.770.897/0001-06	545,27	519,00	1,76	Sim
3 LUIZ RICARDO BUENO ME	946	30.219.220/0001-71	545,00	543,99	4,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:56
4 - MESA DE ESCRITORIO - EM "L"

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: MEL
Descrição: MESA DE ESCRITORIO - EM "L" - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 640,00	Valor Total: 3.840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	992	49.641.888/0001-30	818,95	640,00		Sim
2 PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E	060	28.926.250/0001-76	818,95	649,99	1,56	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	929	18.770.897/0001-06	818,95	698,00	7,39	Sim
4 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	001	25.043.791/0001-68	818,95	718,00	2,87	Sim
5 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	607	47.034.949/0001-76	818,95	817,85	13,91	Sim
6 FL MILKIEVICZ - LTDA	676	37.282.550/0001-50	818,00	818,00	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:56
5 - GAVETEIRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: G3GV
Descrição: GAVETEIRO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 365,00	Valor Total: 2.190,00	

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	109	49.641.888/0001-30	488,75	365,00		Sim
2 PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E	319	28.926.250/0001-76	488,75	369,99	1,37	Sim
3 52.994.508 JULIO GARALUZ	717	52.994.508/0001-56	488,00	394,00	6,49	Sim
4 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	903	18.770.897/0001-06	488,75	408,00	3,55	Sim
5 FL MILKIEVICZ - LTDA	282	37.282.550/0001-50	488,00	410,00	0,49	Sim
6 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	808	25.043.791/0001-68	488,75	428,00	4,39	Sim
7 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	953	47.034.949/0001-76	488,75	453,85	6,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:56
6 - ARMARIO DE ESCRITORIO BAIXO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: ARB
Descrição: ARMARIO DE ESCRITORIO BAIXO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 335,00	Valor Total: 5.360,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	608	49.641.888/0001-30	460,79	335,00		Sim
2 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	480	25.043.791/0001-68	460,79	340,00	1,49	Sim
3 PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E	726	28.926.250/0001-76	460,79	389,99	14,70	Sim
4 FL MILKIEVICZ - LTDA	395	37.282.550/0001-50	460,00	400,00	2,57	Sim
5 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	263	18.770.897/0001-06	460,79	412,00	3,00	Sim
6 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	785	47.034.949/0001-76	460,79	459,97	11,64	Sim
7 52.994.508 JULIO GARALUZ	560	52.994.508/0001-56	460,00	460,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:56
7 - APARELHO DE TELEFONE SEM FIO-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: ELGIN	Modelo: 42TSF800R00
Descrição: APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 134,00	Valor Total: 804,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA	962	56.065.790/0001-48	135,36	134,00		Sim
2 INCOTECH COMPANY LTDA ME	762	22.816.315/0001-44	135,36	135,36	1,01	Sim

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:57
8 - COMPUTADOR ALL-IN-ONE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: bd informatica	Modelo: hb a2f2
Descrição: COMPUTADOR ALL-IN-ONE - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 3.655,80	Valor Total: 29.246,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BD INFORMATICA LTDA	814	32.109.914/0001-81	4.500,00	3.655,80		Sim
2 PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	997	46.845.026/0001-31	4.573,17	3.660,90	0,14	Sim
3 ELITH INFORMATICA LTDA	403	44.450.107/0001-07	4.570,00	3.877,05	5,90	Sim
4 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	673	29.774.483/0001-63	4.573,17	4.573,17	17,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:57
9 - MESA DE REUNIAO -

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: MR10
Descrição: MESA DE REUNIAO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.490,00	Valor Total: 1.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	071	49.641.888/0001-30	1.618,66	1.490,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	310	18.770.897/0001-06	1.618,66	1.498,00	0,54	Sim
3 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	792	47.034.949/0001-76	1.618,00	1.519,85	1,46	Sim
4 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	332	25.043.791/0001-68	1.618,66	1.599,00	5,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:57
10 - ARMARIO DE ESCRITORIO ALTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: GEFLEX Modelo: ARA160
Descrição: ARMARIO DE ESCRITORIO ALTO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 900,00 Valor Total: 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	484	49.641.888/0001-30	947,27	900,00		Sim
2 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	549	47.034.949/0001-76	947,27	917,88	1,99	Sim
3 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	303	25.043.791/0001-68	947,27	918,00	0,01	Sim
4 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	660	18.770.897/0001-06	947,27	929,00	1,20	Sim
5 52.994.508 JULIO GARALUZ	237	52.994.508/0001-56	947,00	947,00	1,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:57
11 - NOTEBOOK -

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: multilaser Modelo: ul154
Descrição: NOTEBOOK - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.999,81 Valor Total: 2.999,81

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BD INFORMATICA LTDA	059	32.109.914/0001-81	3.400,00	2.999,81		Sim
2 PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	577	46.845.026/0001-31	3.458,97	3.015,00	0,51	Sim
3 ELITH INFORMATICA LTDA	822	44.450.107/0001-07	3.450,00	3.069,42	1,81	Sim
4 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	526	39.935.346/0002-06	3.458,97	3.140,00	2,30	Sim
5 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	651	29.774.483/0001-63	3.458,97	3.458,97	10,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:57
12 - SMART TV 55 POL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: MULTILASER Modelo: TL061M
Descrição: SMART TV 55 POL - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Quantidade: 2 Valor Unit.: 2.399,00 Valor Total: 4.798,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	535	45.329.312/0001-81	2.507,29	2.399,00		Sim
2 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	048	07.067.855/0001-89	2.500,00	2.400,00	0,04	Sim
3 INCOTECH COMPANY LTDA ME	622	22.816.315/0001-44	2.886,00	2.886,00	20,25	Sim

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:57
13 - CADEIRA FIXA--

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: PAPIROS MOVEIS Modelo: PAPIROS MOVEIS
Descrição: CADEIRA FIXA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Quantidade: 17 Valor Unit.: 119,00 Valor Total: 2.023,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 52.994.508 JULIO GARALUZ	084	52.994.508/0001-56	119,41	119,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	219	18.770.897/0001-06	119,41	119,41	0,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:57
15 - MESA DE ESCRITORIO-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: GEFLEX Modelo: M60
Descrição: MESA DE ESCRITORIO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Quantidade: 2 Valor Unit.: 490,00 Valor Total: 980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	237	49.641.888/0001-30	525,65	490,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	541	18.770.897/0001-06	525,65	499,00	1,84	Sim
3 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	167	47.034.949/0001-76	525,65	509,85	2,17	Sim
4 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	640	25.043.791/0001-68	525,65	524,00	2,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:57
16 - PUFF QUADRADO-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: TC EXPO Modelo: 40X40
Descrição: PUFF QUADRADO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Quantidade: 25 Valor Unit.: 95,00 Valor Total: 2.375,00

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	925	07.067.855/0001-89	179,00	95,00		Sim
2 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	088	29.774.483/0001-63	179,38	139,90	47,26	Sim
3 FL MILKIEVICZ - LTDA	966	37.282.550/0001-50	179,00	179,00	27,95	Sim
4 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	600	47.034.949/0001-76	179,38	179,38	0,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUIZ RICARDO BUENO ME	110	30.219.220/0001-71	179,00	92,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	131	25.043.791/0001-68	179,38	93,00		Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:57
17 - MESA QUADRADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: MQ80
Descrição: MESA QUADRADA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 410,00	Valor Total: 1.640,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	233	49.641.888/0001-30	416,84	410,00		Sim
2 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	009	25.043.791/0001-68	416,84	413,00	0,73	Sim
3 FL MILKIEVICZ - LTDA	689	37.282.550/0001-50	416,00	416,00	0,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:58
18 - ESTANTE DE ACO-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PR 30
Descrição: ESTANTE DE ACO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 320,00	Valor Total: 640,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE	024	34.845.729/0001-80	20.000,00	320,00		Sim
2 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	344	25.043.791/0001-68	324,00	323,00	0,94	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	646	18.770.897/0001-06	324,00	324,00	0,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:58
19 - TAPETE ALFABETO EM BORRACHA SINTETICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: 99 TOYS	Modelo: EVA
Descrição: TAPETE ALFABETO EM BORRACHA SINTETICA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 185,00	Valor Total: 185,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	460	07.067.855/0001-89	210,00	185,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	428	18.770.897/0001-06	211,80	189,00	2,16	Sim
3 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	284	29.774.483/0001-63	211,80	199,95	5,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:58
20 - QUADRO BRANCO-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: SOUZA	Modelo: STANDART POP
Descrição: QUADRO BRANCO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 135,00	Valor Total: 135,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	697	07.067.855/0001-89	165,00	135,00		Sim
2 52.994.508 JULIO GARALUZ	368	52.994.508/0001-56	166,00	139,00	2,96	Sim
3 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	633	29.774.483/0001-63	166,27	166,27	19,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:58
21 - CONJUNTO DE MESA QUADRADA INFANTIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: PICA PAU	Modelo:
Descrição: CONJUNTO DE MESA QUADRADA INFANTIL - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 712,00	Valor Total: 3.560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	706	18.770.897/0001-06	716,73	712,00		Sim
2 FL MILKIEVICZ - LTDA	936	37.282.550/0001-50	715,00	713,00	0,14	Sim

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

3 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE 620 25.043.791/0001-68 716,73 714,00 0,14 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:58
22 - COOKTOP A GAS 2 BOCAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: ATLAS Modelo: UTOP 2 BOCAS
Descrição: COOKTOP A GAS 2 BOCAS - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 420,00 Valor Total: 420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	969 07.067.855/0001-89	450,00	420,00		Sim
2 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	147 29.774.483/0001-63	451,23	429,95	2,37	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:58
23 - GELADEIRA FROST FREE DUPLEX

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: CONSUL Modelo: CRM39ABANA
Descrição: GELADEIRA FROST FREE DUPLEX - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.500,00 Valor Total: 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	167 07.067.855/0001-89	2.500,00	2.500,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 143/2024

Processo Administrativo Nº 292/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: THAYNARA CRISTINA DA SILVA BACHIO ROSENDO

Data de Publicação: 13/09/2024 14:11:08

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.810,99

Descrição: Computador Completo com Monitor 21.5" – Processador Intel Core i5 – Memória 16 gb – DDR3 – Tamanho do SSD de 1TB - Teclado, Mouse, Caixa de Som, Gravador de DVD, Sistema Operacional Windows 10 Pro

Autor	Marca/Modelo	Valor
S C T MACKERT	Mackert i5 / intel Core i5 16gb ddr3	2.810,00
D M R BICAS	PROPRIA / DESKTOP	2.810,99
ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	linux ubuntu / b500	2.799,00
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	Marca Propria / GMDESK	2.800,00
RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI	INTEGRALIZADO / Intel i5	2.810,00
HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	BPC / I516GB1TBWIN11PRO+BM22K2HVV / BPC / I516GB1TBWIN11PRO+BM22K2HVV	2.810,99
ROSEMARA DOS SANTOS ME	PROPRIA / WORK2500	2.810,99
HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENCAO	TR / TR	2.999,00
ELITH INFORMATICA LTDA	VIPH / GOV-I-G2 - I5-2320	2.810,00
J C B DE S OLIVEIRA TECNOLOGIA E SEGURANCA	advanced / pc01	2.800,00
ABSOLUTA ELETROELETRONICOS LTDA.	EQP2K / i5 16 1tb	2.799,00
MB CATARINENSE EIRELI	BLUEMB / STANDARD	2.810,99
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	3GREEN / 3D-119	2.800,00
L. L. MALKUT LTDA	FORTREK CORP / I5 2400 3GREEN21,5	2.810,99
KW INFORMÁTICA LTDA	KW / I5	2.810,99

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.159,79

Descrição: Impressora Colorida com Impressão Frente e Verso – Multifuncional, com tanque de tinta colorida, Wi-fi, Resolução máxima 5760 x 1440 dpi.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI	EPSON / L5590	2.150,00
D M R BICAS	CANON / MULTIFUNCIONAL	2.159,79
36212976 GABRIELE GLASHORESTER DE FREITAS	Epson / L4260	2.159,79
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	BROTHER / DCPL-720DW	2.159,00
53.781.301 VITOR GEORGE RIBEIRO MACHADO	EPSON / L4260	2.150,00
HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EPSON / ECOTANK L3250 WI-FI / EPSON / ECOTANK L3250 WI-FI	2.159,79
ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	epson / L3250	2.100,00
L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	EPSON / L1250	2.159,78
ROSEMARIA DOS SANTOS ME	EPSON / L4260	2.159,79
J C B DE S OLIVEIRA TECNOLOGIA E SEGURANCA	epson / Ecotank L6270	3.900,00
ABSOLUTA ELETROELETRONICOS LTDA.	EPSON / ECOTANK L4260	2.149,00
INCOTECH COMPANY LTDA ME	EPSON / L3250	2.159,79
L. L. MALKUT LTDA	EPSON / L3250	2.159,79
KW INFORMÁTICA LTDA	EPSON / L4260	2.159,79
MB CATARINENSE EIRELI	EPSON / L3250	2.159,79
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	Epson / l3250	2.150,00
48.056.364 GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	EPSON / L4260	2.159,79

LOTE 3

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.078,80
Descrição: Notebook Intel Core I5 12ª, Windows 11 Home, 8GB Ram, 512Gb SSD 15.6' Full Hd, DDR4			

Autor	Marca/Modelo	Valor
33.861.813 GUILHERME ANTONIO FREIRE DA CRUZ	LENOVO / IDEAPAD	3.000,00
J C B DE S OLIVEIRA TECNOLOGIA E SEGURANCA	lenovo / ideapad 1a	3.078,00
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	POSITIVO / VISION i15	3.070,00
KW INFORMÁTICA LTDA	LENOVO / I5	3.078,80
RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI	ASUS / VIVBOOK 15	3.078,00
HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NOTEBOOK LENOVO V15 G3 IAP' / NOTEBOOK LENOVO V15 G3 IAP	3.925,00
ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	HQ JOY / NHJ-W11H-C152	3.070,00
L. L. MALKUT LTDA	ASUS / X1504za	3.078,80
SYMA SOLUÇÕES LTDA	ASUS / Vivobook 15 X1504ZA	3.891,00
ABSOLUTA ELETROELETRONICOS LTDA.	ASUS / VIVBOOK 15	3.049,00
ELITH INFORMATICA LTDA	Dell / Inspiron 15 - I5-1235U	3.070,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
Processo Administrativo Nº 219/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 28/08/2024 16:30:00

TOTAL DO PROCESSO: **318.306,05**

ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI	41.770.193/0001-47	15.999,79
---	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 940	Lance: 15.999,79	Total: 15.999,79
---------------	-----------	----------	------------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: COMP	Marca: REI DO PLASTICO	Modelo: BISTRO
Descrição: CADEIRA PLÁSTICA COR PRETA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO			
Quantidade: 304	Val. Ref.: 55,00	Valor Unit.: 40,00	Total Item: 12.160,00
Item: 2	Unidade: COMP	Marca: CAPERPASS	Modelo: QUADRADA
Descrição: MESA PLÁSTICA QUADRADA COR PRETA 70X70X72CM			
Quantidade: 51	Val. Ref.: 105,00	Valor Unit.: 75,29	Total Item: 3.839,79

ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	07.835.506/0001-60	42.398,00
------------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 13.450,00	Total: 13.450,00
---------------	-----------	----------	------------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: COMP	Marca: FORTE ROCHA	Modelo: EXECUTIVA
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO ASSENTO 46X43CM ENCOSTO 42X36CM C/BRAÇO			
Quantidade: 13	Val. Ref.: 478,00	Valor Unit.: 325,00	Total Item: 4.225,00
Item: 2	Unidade: COMP	Marca: FORTE ROCHA	Modelo: PRESIDENTE EXTRA
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO COURO SINTÉTICO APOIO BRAÇOS REGULAGEM A GÁS			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 609,00	Valor Unit.: 414,50	Total Item: 1.243,50
Item: 3	Unidade: COMP	Marca: FORTE ROCHA	Modelo: EXECUTIVA
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO ESPUMA INJETADA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO BRAÇOS			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 370,00	Valor Unit.: 251,50	Total Item: 1.509,00
Item: 4	Unidade: COMP	Marca: FORTE ROCHA	Modelo: EXECUTIVA TELA
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO TECIDO REGULAGEM MECÂNICA 05 PÉS			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 370,00	Valor Unit.: 251,50	Total Item: 1.257,50
Item: 5	Unidade: COMP	Marca: FORTE ROCHA	Modelo: LONG05
Descrição: CADEIRA SOBRE LONGARINA 05 LUGARES ESTOFADO			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 767,00	Valor Unit.: 521,50	Total Item: 5.215,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 662	Lance: 6.448,00	Total: 6.448,00
---------------	-----------	----------	-----------------	------------------------

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: FORTE ROCHA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CADEIRA ESCOLAR TUBO AÇO C/ 10 UNIDADES			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.551,00	Valor Unit.: 1.550,00	Total Item: 1.550,00

**MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Item: 2	Unidade: CJT	Marca: FORTE ROCHA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA MADEIRA E FERRO TM. INFANTIL			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.449,00	Valor Unit.: 2.449,00	Total Item: 4.898,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 821 Lance: 22.500,00	Total: 22.500,00
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: FATTO	Modelo: PA17
Descrição: ARMÁRIO AÇO CHAPA 22 CINZA 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS 170X90X35CM C/FECH			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 638,00	Valor Unit.: 622,45	Total Item: 622,45
Item: 2	Unidade: COMP	Marca: FATTO	Modelo: PA17
Descrição: ARMÁRIO AÇO CHAPA AÇO 26 1,70X0,75X0,35M 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 504,00	Valor Unit.: 491,71	Total Item: 1.475,13
Item: 3	Unidade: COMP	Marca: FORTE ROCHA	Modelo: AM1700
Descrição: ARMÁRIO MDF 18MM TIPO MÉDIO 02 PORTAS 1,70X0,93X0,48M 03 PRATELEIRAS			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 504,00	Valor Unit.: 491,71	Total Item: 1.475,13
Item: 4	Unidade: COMP	Marca: FORTE ROCHA	Modelo: AM206
Descrição: ARMÁRIO MDF TIPO ALTO 02 PORTAS 206X100X50CM 04 PRATELEIRAS			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 996,00	Valor Unit.: 858,55	Total Item: 5.151,30
Item: 5	Unidade: COMP	Marca: FORTE ROCHA	Modelo: AM1000
Descrição: ARMÁRIO MDP TIPO MÉDIO 02 PORTAS C/FECHADURA 1,00X0,80X0,50M			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 730,00	Valor Unit.: 585,37	Total Item: 1.756,11
Item: 6	Unidade: COMP	Marca: FORTE ROCHA	Modelo: BOX
Descrição: CAMA TIPO BOX/SOLTEIRO 1,88X0,88M			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 720,00	Valor Unit.: 546,35	Total Item: 1.092,70
Item: 7	Unidade: COMP	Marca: FORTE ROCHA	Modelo: EST180
Descrição: ESTANTE AÇO CROMADO 180X35CM COLUNA 25MM LARG.60CM 04 PRATELEIRAS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.520,00	Valor Unit.: 1.463,44	Total Item: 1.463,44
Item: 8	Unidade: COMP	Marca: FORTE ROCHA	Modelo: EST1500
Descrição: ESTANTE AÇO INOX 304 ALT.150CM LARG.50CM PROF. 175CM 04 PRATELEIRAS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 675,00	Valor Unit.: 658,55	Total Item: 658,55
Item: 9	Unidade: COMP	Marca: FORTE ROCHA	Modelo: CARTOLINA
Descrição: ESTANTE AÇO TIPO PORTA CARTOLINA COM 09 PRATELEIRAS E RODÍZIOS			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.520,00	Valor Unit.: 1.170,75	Total Item: 3.512,25
Item: 10	Unidade: COMP	Marca: FORTE ROCHA	Modelo: MS1200G3
Descrição: MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,75M 03 GAVETAS COM CHAVE			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 395,00	Valor Unit.: 351,22	Total Item: 351,22
Item: 11	Unidade: COMP	Marca: FORTE ROCHA	Modelo: MI790
Descrição: MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR 0,50X0,40X0,70M TAMPO 25MM			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 163,00	Valor Unit.: 159,02	Total Item: 795,10

**MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Item: 12	Unidade: COMP	Marca: FORTE ROCHA	Modelo: MPA1900
Descrição: MESA MANIPULAÇÃO/PREPARAÇÃO ALIMENTOS 1,90X0,90X0,90M			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.160,00	Valor Unit.: 1.121,97	Total Item: 1.121,97
Item: 13	Unidade: COMP	Marca: FORTE ROCHA	Modelo: CJP01
Descrição: MESA PROFESSOR RETANGULAR TAMPO 1,80CM DIMENSÕES 1,10X0,50X0,74M			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 712,00	Valor Unit.: 585,60	Total Item: 585,60
Item: 14	Unidade: COMP	Marca: FORTE ROCHA	Modelo: EST45/6
Descrição: PRATELEIRA AÇO 0,92X0,45M CINZA PARA ARQUIVO			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 604,00	Valor Unit.: 487,81	Total Item: 2.439,05
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES		07.067.855/0001-89	31.335,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 989 Lance: 31.335,00	Total: 31.335,00
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ATLAS	Modelo: MONACO
Descrição: FOGÃOCONVENIONAL 04 BOCAS BRANCO			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 614,00	Valor Unit.: 614,00	Total Item: 614,00
Item: 2	Unidade: COMP	Marca: VELVE	Modelo: A3 SEMI INDUST.
Descrição: GUILHOTINA AÇO INOX. PORTATIL LÂMINA 0,42CM MANUAL CORTE 300 FLS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.000,00	Valor Unit.: 4.000,00	Total Item: 4.000,00
Item: 3	Unidade: COMP	Marca: QUALIPIX	Modelo: MAX
Descrição: LOUSA INTERATIVA 82 POL			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.789,00	Valor Unit.: 3.789,00	Total Item: 3.789,00
Item: 4	Unidade: KIT	Marca: EXCENTRIX	Modelo: ESPIRAL
Descrição: MÁQUINA MANUAL DE ENCADERNAR COM CAPA E ESPIRAL			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.300,00	Valor Unit.: 1.300,00	Total Item: 2.600,00
Item: 5	Unidade: COMP	Marca: KELTER	Modelo: A3/A4
Descrição: PLASTIFICADORA TIPO POLISELADORA/LAMINADORA			
Quantidade: 7	Val. Ref.: 702,00	Valor Unit.: 700,00	Total Item: 4.900,00
Item: 6	Unidade: COMP	Marca: INTELBRAS	Modelo: PFL5210
Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA BRILHO 1000LM			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.424,00	Valor Unit.: 3.420,00	Total Item: 6.840,00
Item: 7	Unidade: COMP	Marca: LOUSATEC	Modelo: 400X120
Descrição: QUADRO BRANCO MDF 400X120CM QUADRICULADO PROFISSIONAL			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 787,00	Valor Unit.: 787,00	Total Item: 787,00
Item: 8	Unidade: COMP	Marca: LOUSATEC	Modelo: 500X120
Descrição: QUADRO BRANCO MDF 500X120CM QUADRICULADO PROFISSIONAL			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.654,00	Valor Unit.: 1.654,00	Total Item: 1.654,00
Item: 9	Unidade: COMP	Marca: KW-TRIO	Modelo: 3022
Descrição: REFILADORA GRÁFICO TIPO MANUALA 1300MM C/ REGUA MILIMETRADA			

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.895,00	Valor Unit.: 3.895,00	Total Item: 3.895,00
Item: 10	Unidade: COMP	Marca: CHAIR	Modelo: LC
Descrição: SOFÁ COURVIN 2,05X0,92X0,92M			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.256,00	Valor Unit.: 2.256,00	Total Item: 2.256,00
MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL		46.531.296/0001-78	136.812,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 923	Lance: 19.885,00
			Total: 19.885,00
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Woofer Tweeter	Modelo:
Descrição: CAIXA ACUSTICA 150 W			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 917,00	Valor Unit.: 908,20	Total Item: 3.632,80
Item: 2	Unidade: COMP	Marca: Woofer Tweeter	Modelo:
Descrição: CAIXA SOM POTÊNCIA 300W			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.662,00	Valor Unit.: 1.646,10	Total Item: 4.938,30
Item: 3	Unidade: COMP	Marca: Woofer Tweeter	Modelo:
Descrição: CAIXA SOM POTENCIA 700W			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.148,00	Valor Unit.: 1.137,00	Total Item: 1.137,00
Item: 4	Unidade: COMP	Marca: Voicheve	Modelo:
Descrição: CLAVICULÁRIO AÇO 49X39X15CM CAPAC.100 CHAVES FECHADURA DIGITAL			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.074,00	Valor Unit.: 1.063,70	Total Item: 1.063,70
Item: 5	Unidade: COMP	Marca: infancy baby	Modelo:
Descrição: COLCHÃO TIPO INFANTIL ESPUMA DENSIDADE D-18			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 268,00	Valor Unit.: 265,40	Total Item: 2.654,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: drap	Modelo:
Descrição: FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 80,00	Valor Unit.: 79,20	Total Item: 316,80
Item: 7	Unidade: COMP	Marca: aurora	Modelo:
Descrição: FRAGMENTADORA PAPEL P/ 150FL. CAPAC.44L POTÊNCIAW AUTOMÁTICA			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.595,00	Valor Unit.: 3.562,30	Total Item: 3.562,30
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: lelong	Modelo:
Descrição: MICROFONE DE MÃO SEM FIO FREQ. 45 A 15.000HZ			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 220,00	Valor Unit.: 217,90	Total Item: 217,90
Item: 9	Unidade: COMP	Marca: lelong	Modelo:
Descrição: MICROFONE TIPO HEADSET ALCANCE 50 METROS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 266,00	Valor Unit.: 263,40	Total Item: 263,40
Item: 10	Unidade: COMP	Marca: intelbras	Modelo:
Descrição: PORTEIRO ELETRÔNICO TIPO SISTEMA DE SEGURANÇA			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 504,00	Valor Unit.: 499,20	Total Item: 499,20

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 11	Unidade: COMP	Marca: cetro	Modelo:
Descrição: SELADORA ELÉTRICA TIPO TÉRMICA SEMIAUTOMÁTICA			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.615,00	Valor Unit.: 1.599,60	Total Item: 1.599,60
LOTE 13		Quant.: 1	Num: 868
		Lance: 12.500,00	Total: 12.500,00
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: dinox	Modelo:
Descrição: CANECÃO ALUMÍNIO REFORÇADO 18CM 4,5 LITROS			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 82,00	Valor Unit.: 79,00	Total Item: 158,00
Item: 2	Unidade: COMP	Marca: camesa	Modelo:
Descrição: COLCHA CAMA TIPO EDREDOM 2,40X1,80M 200 FIOS			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 131,00	Valor Unit.: 126,20	Total Item: 504,80
Item: 3	Unidade: COMP	Marca: dinox	Modelo:
Descrição: ESCADA EXTENSÍVEL ALÚMIO 12 DEGRAUS CAPACIDADE 120KG			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 498,00	Valor Unit.: 485,00	Total Item: 485,00
Item: 4	Unidade: COMP	Marca: dinox	Modelo:
Descrição: ESCORREDOR LOUÇA AÇO INOXIDÁVEL CAPAC.60 PRATOS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 490,00	Valor Unit.: 472,10	Total Item: 472,10
Item: 5	Unidade: COMP	Marca: camesa	Modelo:
Descrição: FRONHA SOLTEIRO 70X50CM			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 18,00	Valor Unit.: 17,30	Total Item: 207,60
Item: 6	Unidade: COMP	Marca: vitazza	Modelo:
Descrição: FRUTEIRA VIDRO DIÂMETRO 35CM			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 94,00	Valor Unit.: 90,50	Total Item: 90,50
Item: 7	Unidade: COMP	Marca: invicta	Modelo:
Descrição: GARRAFA TERMICA PLÁSTICO C/TAMPA PRESSÃO AMPOLA VIDRO CAPAC. 1,8L Garrafa Térmica. Material: Plástico Resistente. Capacidade: 1,80 L. Cor: Preta. Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 139,00	Valor Unit.: 133,90	Total Item: 267,80
Item: 8	Unidade: COMP	Marca: vonder	Modelo:
Descrição: LAVADORA ALTA PRESSÃO 400LB VAZÃO 26L/MIN. 03HP			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 677,00	Valor Unit.: 652,30	Total Item: 1.304,60
Item: 9	Unidade: COMP	Marca: camesa	Modelo:
Descrição: LENÇOL CAMA 100% ALGODÃO 1,90X0,90X0,30M COM ELÁSTICO 200 FIOS			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 44,00	Valor Unit.: 42,40	Total Item: 254,40
Item: 10	Unidade: COMP	Marca: camesa	Modelo:
Descrição: LENÇOL CAMA 100% ALGODÃO 1,90X0,90X0,30M SEM ELÁSTICO 200 FIOS			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 35,00	Valor Unit.: 33,70	Total Item: 202,20
Item: 11	Unidade: COMP	Marca: knox	Modelo:
Descrição: LIXEIRA AÇO INOX 12 LITROS COM TAMPA HASTE E PEDAL			

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Quantidade: 14	Val. Ref.: 327,00	Valor Unit.: 315,10	Total Item: 4.411,40
Item: 12	Unidade: ROL	Marca: jn	Modelo:
Descrição: PANO DE PRATO ALGODÃO ALVEJADO 70X40CM C/50 M BRANCO TIPO PÉ GALINHA			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 358,00	Valor Unit.: 344,90	Total Item: 3.449,00
Item: 13	Unidade: COMP	Marca: original	Modelo:
Descrição: PRATO MATERIAL VIDRO FUNDO TRANSPARENTE 22CM			
Quantidade: 39	Val. Ref.: 6,50	Valor Unit.: 6,20	Total Item: 241,80
Item: 14	Unidade: COMP	Marca: vigel	Modelo:
Descrição: TABULEIRO COZINHA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 80X40CM ESPESSURA 3,80MM			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 154,00	Valor Unit.: 148,40	Total Item: 296,80
Item: 15	Unidade: COMP	Marca: sonho real	Modelo:
Descrição: TRAVESSEIRO ESPUMA POLIURETANO 68X48CM			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 40,00	Valor Unit.: 38,50	Total Item: 154,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 220	Lance: 70.731,00 Total: 70.731,00
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: philco	Modelo:
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT C/ INSTALAÇÃO			
Quantidade: 21	Val. Ref.: 2.609,00	Valor Unit.: 2.609,00	Total Item: 54.789,00
Item: 2	Unidade: COMP	Marca: philco	Modelo:
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO 18000BTUS 220V SPLIT INVERT COM INSTALAÇÃO			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 3.837,00	Valor Unit.: 3.837,00	Total Item: 11.511,00
Item: 3	Unidade: COMP	Marca: philco	Modelo:
Descrição: CLIMATIZADOR TIPO EVAPORATIVO 450W VAZÃO AR 7000M3/H			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.451,00	Valor Unit.: 3.451,00	Total Item: 3.451,00
Item: 4	Unidade: COMP	Marca: philco	Modelo:
Descrição: CORTINA DE AR 1,6CV BIVOLT COM CONTROLE			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 980,00	Valor Unit.: 980,00	Total Item: 980,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 273	Lance: 17.748,00 Total: 17.748,00
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: suggest	Modelo:
Descrição: FORNO ELÉTRICO CAPAC.80L C/VISOR 2500W COR INOX 110V			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.260,00	Valor Unit.: 1.260,00	Total Item: 1.260,00
Item: 2	Unidade: COMP	Marca: eletrolux	Modelo:
Descrição: FORNO MICROONDAS 30 LITROS BRANCO			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 705,00	Valor Unit.: 705,00	Total Item: 1.410,00
Item: 3	Unidade: COMP	Marca: eletrolux	Modelo:
Descrição: FORNO MICROONDAS 42 LITROS			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 910,00	Valor Unit.: 910,00	Total Item: 1.820,00
Item: 4	Unidade: COMP	Marca: mundial	Modelo:

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: LIQUIDIFICADOR CAPC.04L. DOMÉSTICO 03 VELOCIDADES			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 618,00	Valor Unit.: 618,00	Total Item: 618,00
Item: 5	Unidade: COMP	Marca: copa metal	Modelo:
Descrição: PROCESSADOR ALIMENTOS CORPO AÇO INOXIDÁVEL 06 DISCOS PESO 35KG			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 6.000,00	Valor Unit.: 6.000,00	Total Item: 6.000,00
Item: 6	Unidade: COMP	Marca: copa metal	Modelo:
Descrição: PROCESSADOR ALIMENTOS CORPO AÇO INOXIDÁVEL 220V 1500W			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 630,00	Valor Unit.: 630,00	Total Item: 630,00
Item: 7	Unidade: COMP	Marca: ventisol	Modelo:
Descrição: VENTILADOR AÇO 60CM TIPO PAREDE 170W			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 307,00	Valor Unit.: 307,00	Total Item: 3.070,00
Item: 8	Unidade: COMP	Marca: ventisol	Modelo:
Descrição: VENTILADOR TIPO COLUNA 200W			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 324,00	Valor Unit.: 324,00	Total Item: 1.944,00
Item: 9	Unidade: COMP	Marca: ventisol	Modelo:
Descrição: VENTILADOR TIPO PAREDE 03 VELOCIDADES			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 249,00	Valor Unit.: 249,00	Total Item: 996,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 579	Lance: 15.648,00 Total: 15.648,00
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: gelopar	Modelo:
Descrição: FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS 02 PORTAS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.719,00	Valor Unit.: 3.719,00	Total Item: 3.719,00
Item: 2	Unidade: COMP	Marca: gelopar	Modelo:
Descrição: FREEZER VERTICAL 300L PORTA REVERSIVEL			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.843,00	Valor Unit.: 2.843,00	Total Item: 2.843,00
Item: 3	Unidade: COMP	Marca: gelopar	Modelo:
Descrição: REFRIGERADOR DUPLEX 380L. VERTICAL			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.843,00	Valor Unit.: 2.843,00	Total Item: 5.686,00
Item: 4	Unidade: COMP	Marca: gelopar	Modelo:
Descrição: REFRIGERADOR DUPLEX CAPAC. MINIMA 400L 110/220V			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.400,00	Valor Unit.: 3.400,00	Total Item: 3.400,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 300,00 Total: 300,00
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ultragaz	Modelo:
Descrição: BOTTIÃO PRA GÁS USO DOMÉSTICO 13KG CVÁLVULA E MECANISMO SEGURANÇA			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 320,00	Valor Unit.: 300,00	Total Item: 300,00
CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA 10.592.584/0002-76 24.094,26 LTDA			
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 429	Lance: 24.094,26 Total: 24.094,26

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LG	Modelo: 75UR871C
Descrição: TELEVISOR 70 POL. 4K SMART TV TELA LED			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.491,00	Valor Unit.: 4.260,76	Total Item: 4.260,76
Item: 2	Unidade: COMP	Marca: AIWA	Modelo: AWS-TV-32-BL- 02-A
Descrição: TELEVISOR LED 32' CONVERSOR INTEGRADO, HDMI E USB			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.236,00	Valor Unit.: 1.172,50	Total Item: 3.517,50
Item: 3	Unidade: COMP	Marca: LG	Modelo: 43UR781C
Descrição: TELEVISOR LED 43" CONVERSOR INTEGRADO, HDMI E USB			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.720,00	Valor Unit.: 1.631,60	Total Item: 16.316,00
AR SANTOS E CIA LTDA		08.434.728/0001-33	850,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 153 Lance: 850,00	Total: 850,00
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GAREN	Modelo: DZ CASA 1/4
Descrição: MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 1/3HP PORTÃO GARAGEM			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 945,00	Valor Unit.: 850,00	Total Item: 850,00
BD INFORMATICA LTDA		32.109.914/0001-81	11.450,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 723 Lance: 11.450,00	Total: 11.450,00
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: epson	Modelo: l3250
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA 5760X1440 DPI			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.433,00	Valor Unit.: 1.370,10	Total Item: 4.110,30
Item: 2	Unidade: COMP	Marca: pantum	Modelo: 6550
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 2400X600DPI			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.536,00	Valor Unit.: 1.467,94	Total Item: 7.339,70
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA		46.260.769/0001-40	22.900,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 354 Lance: 22.900,00	Total: 22.900,00
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Própria	Modelo: F-HOME
Descrição: MICROCOMPUTADOR RAM 08GB MONITOR 21 A 29" TECLADO MOUSE E SISTEMA			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 3.684,00	Valor Unit.: 2.508,00	Total Item: 12.540,00
Item: 2	Unidade: COMP	Marca: Positivo	Modelo: Vision
Descrição: NOTEBOOK TELA SUPERIOR A 14POL. MEM.RAM SUPERIOR 08GB 04 NUCLEOS 500GB			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 3.167,00	Valor Unit.: 2.590,00	Total Item: 10.360,00
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		05.490.249/0001-46	4.860,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 837 Lance: 2.430,00	Total: 4.860,00
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BEL FRIO/A4 EXPOSITORES	Modelo: 2952,00
Descrição: BEBEDOURO ÁGUA AÇO INOX INDUSTRIAL 100 LTS			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.952,00	Valor Unit.: 2.430,00	Total Item: 4.860,00
SOLIZ COMERCIAL LTDA		50.204.310/0001-04	4.180,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 195 Lance: 4.180,00	Total: 4.180,00

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 1	Unidade: COMP	Marca: VITORIA	Modelo: PASSARELA
Descrição: TOLDO TIPO PASSARELA FIXA LARG.02M COMP.7,60M. LONA SINTÉTICA			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.500,00	Valor Unit.: 4.180,00	Total Item: 4.180,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		32.593.430/0001-50	6.700,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 170 Lance: 6.700,00	Total: 6.700,00
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: G TECH	Modelo: PORTATIL
Descrição: NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO 04 MÁSCARAS			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 182,00	Valor Unit.: 152,80	Total Item: 305,60
Item: 2	Unidade: COMP	Marca: INALOCLIN	Modelo: 5004
Descrição: NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO MALHA VIBRATÓRIA INALAÇÃO MEDICAMENTOS			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.798,00	Valor Unit.: 2.369,20	Total Item: 4.738,40
Item: 3	Unidade: COMP	Marca: VR MEDMAX	Modelo: SP20
Descrição: OXÍMETRO USO MÉDICO TIPO MESA			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.953,00	Valor Unit.: 1.656,00	Total Item: 1.656,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		27.074.498/0001-93	9.500,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 267 Lance: 9.500,00	Total: 9.500,00
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 14.828,00	Valor Unit.: 9.500,00	Total Item: 9.500,00
SAMPAIO SALGADOS LTDA		21.803.914/0001-60	7.227,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 692 Lance: 7.227,00	Total: 7.227,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PERDIGAO	Modelo: SAMPAIO
Descrição: EMBUTIDO TIPO SALSICHA HOT DOG COZIDA RESFRIADA			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 12,17	Valor Unit.: 12,00	Total Item: 600,00
Item: 2	Unidade: KG	Marca: FRIMESA	Modelo: SAMPAIO
Descrição: FRIOS TIPO APRESUNTADO COZIDO FATIADO RESFRIADO Frios Variedade: Apresuntado. Tipo Preparação: Cozido. Apresentação: Fatiado. Estado De Conservação: Resfriado(A).			
Quantidade: 42	Val. Ref.: 31,22	Valor Unit.: 31,00	Total Item: 1.302,00
Item: 3	Unidade: KG	Marca: MARBA	Modelo: SAMPAIO
Descrição: FRIOS TIPO MORTADELA COZIDA C/TOUCINHO EM CUBOS FATIADA RESFRIADA Frios Variedade: Mortadela. Tipo Preparação: Cozido. Composição: Com Toucinho Em Cubos. Apresentação: Fatiado. Estado De Conservação: Resfriado(A).			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 24,06	Valor Unit.: 24,00	Total Item: 1.200,00
Item: 4	Unidade: KG	Marca: SAMPAIO	Modelo: SAMPAIO
Descrição: PÃO TIPO FRANCÊS			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 16,68	Valor Unit.: 16,50	Total Item: 4.125,00

**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição n.º 1302

Total de Páginas: 015

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO N.º 38 /2024

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.386 de 24 de abril de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, na seguinte dotação de despesas:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0009-2081 - Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Higiene Íntima - Del 078/202.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01653 - 02334 - 1011/09/06/05/19 - Deliberação n.º 078/2022 - CEDCA/PR - Higiene Íntima.

Valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado em 10/04/2024 e o superávit financeiro de fontes de recursos apurados em 31/12/2023 na fonte de recursos "2334 - DELIBERAÇÃO N.º 078/2022 - CEDCA/PR - HIGIENE INTÍMA", conforme Deliberação 078/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 05 de junho de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1302 - Segunda-feira, 10 de junho de 2024.

Pág. 02

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2024

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ n.º 27.518.373/0001-05. Objeto: aquisição de móveis, equipamentos e utensílios conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Saúde. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 07/06/2024, JOCELIA SEIDLER ARCARI CPF: 000.341.660-76 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	440744	Aparelho Ar Condicionado. Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU. Tensão: 110/220 V. Tipo: Split. Modelo: Split Inverter. Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display. Digital/Timer/Selo Procel. Classificação A em energia. Ar Condicionado Instalação / Montagem / Desmontagem / Remoção - (Parede / Sistemas). (Saúde - Emenda Parlamentar) - MARCA ELETROLUX	02	Unid.	1.443,00	2.886,00
	2020		02	Srv.	400,00	800,00
06	602320	Cadeira Escritório. Material Estrutura: Aço Cromado. Material Revestimento Assento E Encosto: Couro. Material Encosto: Espuma Injetada. Material Assento: Espuma Injetada. Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios. Tipo Encosto: Alto. Apoio Braço: Com Braços. Cor: Preta. Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro. Quantidade Pés: 5 UM. (Saúde - Emenda Parlamentar)	09	Unid.	216,00	1.944,00
07	260010	Conjunto Cadeiras Espera. Material Assento E Encosto: Madeira Compensada. Material Estrutura: Tubo Aço. Quantidade Assentos: 5 UM. Apoio Braço: Prancheta Escamoteável. Material Revestimento Assento E Encosto: Espuma Injetada. Características Adicionais: Moldada Anatomicamente. Cor Longarina: Cínea. Espessura Espuma: 45 MM. (Saúde - Emenda Parlamentar)	02	Unid.	767,00	1.534,00
16	438031	Mesa Impressora Microcomputador. Material Estrutura: Aço Tubular. Acabamento Estrutura: Pintado. Material Tampo: Mdp. Largura: 50 CM. Profundidade: 40 CM. Altura: 70 CM. OBS: MONTADA (Saúde - Emenda Parlamentar)	01	Unid.	163,00	163,00
17	615149	Mesa Refeitório. Material Tampo: Madeira Maciça. Espessura: 500 MM. Altura: 750 MM. Material Estrutura: Madeira Maciça. Comprimento: 2000 MM. Largura: 1050 MM. Dimensões Da Base: 1900 X 950 X 700 MM. (Educação) - RESERVA DE COTA MPE.	15	Unid.	997,00	14.955,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1302 - Segunda-feira, 10 de junho de 2024.

Pág. 03

18	603343	Mesa Reunião Retangular. Material: Madeira Mdf. Comprimento: 2 M. Largura: 1,00 M. Altura: 0,75 M. Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão. Material Face Superior: Laminado Melamínico. Tipo Bordas: Arredondadas. Tipo Estrutura: Madeira. Material Borda Lateral: Pvc. Características Adicionais: Calha Metálica Para Fiação. Sapatas Niveladoras. Espessura Tampo: 25 MM. Material Tampo: Mdf. OBS: MONTADA (Saúde - Emenda Parlamentar)	01	Unid.	483,00	483,00
21	435786	Nebulizador. Tipo*: Ultrassônico. Modelo: De Mesa. Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga. Material: Compressor C/ Gabinete Plástico. Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia, Frasco Graduado. ESPECIFICAÇÃO: Com 04 máscaras, intensidade de névoa controlada. (Saúde - Emenda Parlamentar)	01	unid.	2.798,00	2.798,00
22	612416	Nebulizador. Tipo*: Ultrassônico De Malha Vibratória. Modelo: Portátil, P/ Inalação De Medicamentos. Ajuste: Modo Contínuo E Intermitente. Material: Regulador C/ Gabinete Plástico. Componentes: C/ Cabo. Fonte De Energia: Fonte De Alimentação E Bateria Recarregável. (Saúde - Emenda Parlamentar)	02	Unid.	182,00	364,00
Total						25.927,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2024.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA CNPJ n.º 33.932.632/0001-42. Objeto: aquisição de móveis, equipamentos e utensílios conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Saúde. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 07/06/2024, ISAC COSTA FULMANN CPF: 109.267.469-10 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
02	607610	Aparelho Telefônico Celular. Modelo: Xiaomi Redmi Note 11. Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UM. Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram. Cor: Grafite. Acessórios: Carregador Bivolt. (ou outro similar). (Esporte) - RESERVA DE COTA MPE. MARCA XIAOMI NOTE 11S 5G.	01	Unid	970,00	970,00
19	486009	Microcomputador. Memória Ram: Superior A 8 GB. Núcleos Por Processador: Superior A 8. Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB. Armazenamento Ssd: Até 2	04	Unid.	1.788,00	7.152,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1302 - Segunda-feira, 10 de junho de 2024.

Pág. 04

		Tb. Monitor: 21 A 29 POL. Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse. Sistema Operacional: Proprietário. Garantia On Site: 12 MESES. Gabinete: Torre. ESPECIFICAÇÃO: MEMÓRIA 08 GB DDR4 2666 MHZ, 4.30 GHZ, CACHE L2 6MB. O Sistema operacional deverá: a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows Pro, versão em português do Brasil (deverá ser fixada a etiqueta da Microsoft no corpo do gabinete); b) Estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento. Os equipamentos deverão estar dentro das normas INMETRO, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo. As empresas deverão entregar os equipamentos montados, instalados e configurados nos locais indicados. (Saúde - Emenda Parlamentar) - MARCA PÓPRIA				
23	469144	Notebook. Bateria: Superior A 4 Células. Tela: Superior A 14 POL. Núcleos Por Processador: Até 4. Armazenamento Hdd: Até 500 GB. Garantia On Site: 12 MESES. Interatividade Da Tela: Sem Interatividade. Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd. Alimentação: Bivolt Automática. Sistema Operacional: Proprietário. Memória Ram: Superior A 8 GB. (Saúde - Emenda Parlamentar) - MARCA SAMSUNG NP550	02	Unid.	2.450,00	4.900,00
28	383163	Televisor. Tamanho Tela: 32 POL. Voltagem: 110/220 V. Características Adicionais: Full Hd. Tipo Tela: Lcd. (Esporte) - MARCA TCL 32S5400AF	02	Unid.	1.060,00	2.120,00
Total						15.142,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2024

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA CNPJ n.º 40.392.850/0001-05. Objeto: aquisição de móveis, equipamentos e utensílios conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Saúde. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 07/06/2024, NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA CPF: 439.004.988-73 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
03	486179	Armário Aço. Material: Aço. Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática. Cor: Cinza. Quantidade Portas: 2 UM. Quantidade Prateleiras: 3 UM. Altura: 2,10 M. Largura: 1 M. Profundidade: 0,55 M. Características Adicionais: Puxador Metálico, Com Fechadura. Aplicação: Roupeiro. (Esporte) - MARCA RAFFA	04	Unid.	688,00	2.752,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 16 de outubro de 2024.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa ***a aquisição de computadores para os CMEIS com recursos do VAAT.***

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 47.299,20**

Segue em anexo documento de formalização de demanda e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador
E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de computadores para os CMEIs, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades da Educação Infantil.

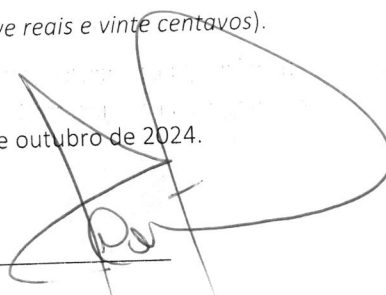
Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 01362 - E - 01102 - 1039/02/01/00/00 - Transf. do FUNDEB - Comp. da União - VAAT, máximo de 30% estabel.

Código reduzido - 01362 - EA - 01102 - 1039/02/01/00/00 - Transf. do FUNDEB - Comp. da União - VAAT, máximo de 30% estabel.

Valor R\$ 47.299,20 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Ribeirão do Pinhal, 16 de outubro de 2024.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

PARECER FINANCEIRO

Valor 47.299,20

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de computadores para os CMEIs, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 1102.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a aquisição de microcomputadores para os Centros Municipais de educação Infantil com recursos provenientes do VAAT.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O município possui em funcionamento 04 (quatro) CMEIS onde ao todo atendem diariamente 488 alunos e dispõe de um quadro de funcionários de 120 profissionais os quais necessitam de equipamentos de qualidade para garantir com o cumprimento adequado e eficiente das atividades rotineiras, o que em sua grande maioria está ligada a processamento de dados dependendo de microcomputadores para garantir que todas as informações necessárias ao bom andamento destas instituições caminhe de forma correta e dentro das exigências legais.

1.2 As quatro unidades de ensino infantil do município contam com alguns microcomputadores, os quais na maioria já estão ultrapassados, não sendo viável o conserto, tendo em vista que o custo das peças acaba ficando similar ao preço de um equipamento novo e moderno, sem contar que inúmeros programas exigem um equipamento que suporte os softwares atuais, ficando inviável e as vezes impossível de acessar tais programas por falta de um equipamento compatível.

1.3 Devido a isto os diretores destas unidades viram a necessidade de adquirir os respectivos equipamentos com objetivo de melhorar as atividades diárias através da substituição dos equipamentos obsoletos e inservíveis além de suprir a demanda em alguns casos que são insuficientes e conseqüentemente melhorar o desenvolvimento das atividades diárias e atendimento aos alunos.

1.3 Diante do exposto, verifica-se que a aquisição em questão é de caráter relevante e tem como objetivo solucionar os problemas relacionados às escassez e substituição de ferramentas de trabalho caracterizados de suma importância nos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido, através da substituição de equipamentos cuja manutenção se tornou antieconômica ou que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo.

2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

3.1 Os produtos objeto de tal aquisição não foram previstos no PCA 2024, mas que em virtude de receitas oriundas de Superavit Financeiro de fonte de Recursos do VAAT, tal aquisição torna-se legalmente apropriada.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Os equipamentos objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até **10 dias úteis** a partir do envio da Autorização de Fornecimento ao Licitante, via e-mail, em remessa única, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT.

4.3 Em se constatando vícios, defeitos ou alterações, após o recebimento definitivo dos produtos pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir, corrigir ou adequar os itens viciados, defeituosos ou alterados, as suas expensas, quando em condições normais de uso, por outros com as mesmas especificações. Nesses casos, as despesas relativas à mão de obra e transporte correrão igualmente por conta da CONTRATADA.

4.4. Não cumprindo os prazos estipulado no item anterior, a CONTRATADA estará sujeita às sanções definidas no Termo de Referência, no Contrato e na legislação específica, além de eventual indenização por perdas e danos.

4.5. A CONTRATADA disponibilizará para o CONTRATANTE os números de telefone e os endereços de correio eletrônico da empresa para contato, além de comunicar ao CONTRATANTE quaisquer alterações.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1 As quantidades foram apontadas pelos diretores dos Centros de Educação Infantil que tiveram como base o número de funcionários, chegando aos quantitativos abaixo e valores unitários máximos estimados:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
------	--------	-----------	------	------	----------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

01	486009	Microcomputador. Memória RAM: superior a 8 GB	16	Unid.	2.956,20	47.299,20
----	--------	---	----	-------	----------	-----------

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

6.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 V, de 27 de março de 2023.

6.4 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem comum na Administração Pública, foram verificadas preços com contratações similares, potenciais fornecedores, conforme documentos em anexo.

6.5 A partir da análise mencionada foi identificado um grande número de fornecedores e empresas no mercado nacional que comercializam os tais veículos, capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo estimado das aquisições é de até **R\$ 47.299,20** (quarenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme planilhas em anexo.

7.2 Considerando o Art. 19º III do decreto municipal 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

8.1 Por se tratar de emenda impositiva não como escolher outra solução a não ser a aquisição dos produtos através da realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por **ITEM**.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 Não se aplica.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

10.1 Os resultados pretendidos com as aquisições são:

10.1.1. Em relação à eficácia: atendimento da demanda no suporte à atividade finalística do setor solicitante;

10.1.2 Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços ofertados, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

10.1.3 Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

11.1 Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

12.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

12.2 Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS.

13.1. A contratada deverá seguir todas as normas e obrigações ambientais vigentes durante o processo de transporte e abastecimento, se resguardando assim de possíveis impactos ambientais.

13.2. A Contratada deverá, ainda, respeitar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13.3. Recomenda-se que:

13.3.1 No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas Instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

13.3.2. Segundo o Art. 5º da IN nº 01/2010, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.


14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo.

Ribeirão do Pinhal 16 de outubro de 2024.

15 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


JULIANO ZACARIAS FERREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Aquisição de microcomputadores para os Centros Municipais de Educação Infantil com recursos provenientes do VAAT.

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II - DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

• **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

• **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P) Probabilidade (P)	15			
	10	75	150	225
	5	50	100	150
		25	50	75
		5	10	15
		Impacto (I)		

MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como **baixo**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como **médio** e na **região vermelha**, entende-se como **nível de risco alto**.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

II - ÁREAS ENVOLVIDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Secretaria de Educação.

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 01:	Atraso ou demora na análise interna do processo	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Atraso no processo licitatório		CLASSIFICAÇÃO: Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Revisão de forma segregada, do processo administrativo interno a fim de se identificar possíveis falhas e verificação da conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021. Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.		Responsável: Equipe de planejamento e departamento de compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realizar planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo hábil.		Responsável: Unidade requisitante
RISCO 02:	Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.		CLASSIFICAÇÃO: Técnica e Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar acurado, levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes		Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realização de Estudo Técnico Preliminar cuja descrição dos requisitos da contratação estejam em conformidade com a usualidade de outras contratações similares de outros órgãos públicos.		Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 03:	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante ETP.	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Contratação com valores acima da realidade de mercado		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Realizar pesquisa para estimativa da contratação, preferencialmente nas disposições dos incisos I e II do art. § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.		Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Comparação do valor levantado com o contrato vigente e com o estimativo da última contratação e, se for o caso, realizar nova pesquisa de mercado.		Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 04:	Elaboração do ato convocatório	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.		Responsável: Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Readequação do edital e retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.		Responsável: Pregoeiro
RISCO 05:	Fracasso dos Lotes ou lotes desertos	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Inviabilidade da contratação		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado e busca por catmat/catsew adequado.		Responsável: Diretor de Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Refazimento da pesquisa de preços.		Responsável: Diretor de Compras
RISCO 06:	Atraso na entrega dos produtos.	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.		DANO(S): Atraso nos preparativos do evento.
AÇÃO PREVENTIVA: Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.		AÇÃO PREVENTIVA: Estabelecer no edital prazo máximo e horário mínimo para entrega das marmitas e refeições.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Suspensão do pagamento até a regularização fiscal. Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas. Abertura de processo sancionatório.		AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Aplicar as sanções previstas no contrato.



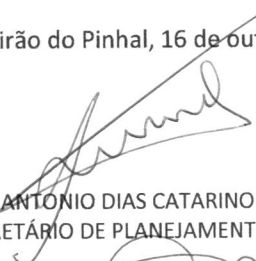
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -


RISCO 07:	Execução em desacordo com o contrato	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Notificar e solicitar a resolução imediata.		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Aplicar sanções previstas no contrato.		Responsável: Fiscal do Contrato
RISCO 08:	Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos dos produtos entregues pela Contratada.	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.		Responsável: Fiscal do Contrato

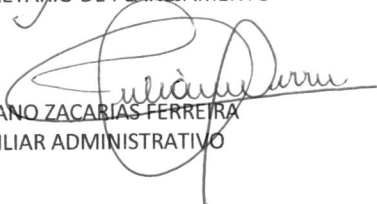
RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (Pxl)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na análise interna do processo	05	15	75	MÉDIO
02	Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto	10	15	150	ALTO
03	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante ETP	05	10	50	BAIXO
04	Elaboração do ato convocatório	05	10	50	BAIXO
05	Fracasso dos itens ou itens desertos	05	10	50	BAIXO
06	Atraso na prestação dos serviços	05	15	75	MÉDIO
07	Execução em desacordo com o contrato	05	05	25	BAIXO
08	Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos	05	05	25	BAIXO

Ribeirão do Pinhal, 16 de outubro de 2024.


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


JULIANO ZACARIAS FERREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2024**, O QUAL VISA A AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA OS CMEIS COM RECURSOS DO VAAT, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 245/2024
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por item**, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores para os Centros Municipais de Educação Infantil com recursos provenientes do VAAT, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **31/10/2024** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 47.299,20** (quarenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhall@uol.com.br ou compras.pmpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 16 de outubro de 2024.



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 065/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 245/2024. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014) -

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de contratação “Menor Preço Por Item”, modo de disputa “ABERTO”, visando a aquisição de microcomputadores para os Centros Municipais de Educação Infantil com recursos provenientes do VAAT, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou www.bll.org.br no *link* BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 31/10/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 47.299,20 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 086/2024**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta de Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **A participação é exclusiva** às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

4.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. **Não poderão disputar esta licitação:**

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.

09.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 16 de outubro de 2024.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de microcomputadores para os Centros Municipais de Educação Infantil com recursos provenientes do VAAT de acordo com condições, quantidades e exigências, nos termos das tabelas abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	465368	Microcomputador. Memória Ram: Superior A 8 GB. Núcleos Por Processador: 5 A 8. Armazenamento Hdd: 1 TB. Armazenamento Ssd: 310 A 500. Monitor: 21 A 29 POL. Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse. Sistema Operacional: Proprietário. Garantia On Site: Superior A 36 MESES.	16	Unid.	2.956,20	47.299,20

1.2 Os produtos objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O custo estimado total das aquisições é de **R\$ 47.299,20** (quarenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme tabelas acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente licitação é justificada pela necessidade de substituição de equipamentos ultrapassados com a finalidade de melhorar os centros escolares infantis, dando suporte as tarefas e ações operacionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 Pretende-se com a aquisição melhorar e substituir equipamentos obsoletos dos CMEIS conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.1 Os produtos serão entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, no endereço abaixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 16h00min.

5.1.1 Secretaria de Educação situada à Rua São Paulo n.º 1253 – Centro – (43)3551-2498.

5.2. A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados e instalados nos locais indicados e acompanhados pelo servidor indicado na autorização de fornecimento, e estarem de acordo com as especificações e acompanhados das devidas nota fiscais.

5.4. Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações ambientais vigentes durante o processo de transporte e abastecimento, se resguardando assim de possíveis impactos ambientais.

5.5. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

7.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000** e encaminhada no e-mail pmrpinh@uol.com.br e/ou compras.pmrpinhal@gmail.com

7.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação e pagamento

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.7. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. A presente aquisição NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 1362-01102-4490520000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

10.1.1 Os produtos e equipamentos a serem entregues deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.3 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 16 de outubro de 2024.


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 000/2024 – PR 065/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 245/2024.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____ neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, residente e domiciliado na _____ portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de microcomputadores para os Centros Municipais de Educação Infantil com recursos provenientes do VAAT, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 065/2024, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

2.2 Os produtos deverão ser entregues, em remessa única, montados e instalados nos locais indicados na autorização de fornecimento, devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis conforme Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O do presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42** – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO e encaminhadas no e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Entregar os equipamentos em conformidade com o estabelecido no termo de referência, sendo de sua responsabilidade o transporte apropriado dos mesmos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

7.1.2 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor e normas ABNT especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.4 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.5 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e apresentarem defeitos;

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos e execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor JULIANO ZACARIAS FERREIRA.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, “a, b, c, d” da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2024, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XXX de xxxxxxx de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
 - g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, ou documento similar contendo os dizeres de acordo com o modelo constante no ANEXO 04;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Agente de Contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2024

OBJETO: Aquisição de microcomputadores para os Centros Municipais de Educação Infantil com recursos provenientes do VAAT, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade de Pregão Eletrônico N.º 065/2024, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do item _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ___ de _____ de 2024.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 16 de outubro de 2024.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024**, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores para os Centros Municipais de Educação Infantil com recursos provenientes do VAAT.

Atenciosamente,



**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 086/2024 -**

**Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF Nº 377/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024 - AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS PROVENIENTES DO VAAT.

1. INTROITO.

Foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024**, cujo objeto consiste na aquisição de microcomputadores para os centros municipais de educação infantil.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda devidamente assinado pelo solicitante, contemplando as respectivas justificativas;
- Pesquisa de Preços através das atas de registro de preços dos municípios de Jaguariaiva-Pr, Santo Antônio da Platina-Pr, e do próprio município de Ribeirão do Pinhal-Pr.
- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Manifestação Orçamentária favorável;
- Parecer Financeiro Favorável;

Esclareça-se que será aplicada a lei 14.133/23 que regulará relação toda a jurídica superveniente.

2. DA FASE PREPARATÓRIA.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

Compulsando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro, a minuta do Edital.

Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Seguindo a análise, verifica-se que o **termo de referência** elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, descrição da solução como um todo; requisitos da contratação; execução contratual; gestão do contrato; critérios de medição e pagamento; liquidação e pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; adequação orçamentária.

Além disso, o **estudo técnico preliminar** apresentado nos autos possuem os seguintes elementos, especialmente a descrição da necessidade, área requisitante, requisitos da contratação; estimativa das quantidades, levantamento de mercado, estimativa do preço da contratação, descrição da solução como um todo, demonstrativo dos resultados pretendidos, viabilidade da contratação, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos: *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ante o posto, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DA SELEÇÃO.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

anexos. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

4. PNCP.

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site www.bll.org.br.

5. CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, opino pela devida aprovação e pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 16 de outubro de 2024.

Rafael Santana Frizon

OAB PR 89.542

Edital

Edital nº 65/2024

Última atualização 16/10/2024

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 39 - Departamento de Educacao

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 17/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/10/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000100/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

aquisicao de microcomputadores para os Centros Municipais de Educacao Infantil com recursos provenientes do VAAT

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 47.299,20

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MICROCOMPUTADOR RAM 08GB MONITOR 21 A 29" TECLADO MOUSE E SISTEMA	16	R\$ 2.956,20	R\$ 47.299,20	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página 1 de 1

< Voltar



Informações de modo de aquisição: Compras Públicas PNCP - Valor estimado: R\$ 47.299,20. Para mais informações, consulte o Edital nº 65/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em: <https://www.pncp.gov.br>.

Para mais informações, consulte o Edital nº 65/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas em: <https://www.pncp.gov.br>.

Para mais informações, consulte o Edital nº 65/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas em: <https://www.pncp.gov.br>.

Para mais informações, consulte o Edital nº 65/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas em: <https://www.pncp.gov.br>.

Informações de serviços e condições de pagamento

0500 876 8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 065/2024

Nº PROC. ADM. 245/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 16/10/2024 16:11
INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/10/2024 00:00
TEM REC. PROPOSTA: 31/10/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 31/10/2024 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 47.299,2000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS PROVENIENTES DO VAAT, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dfyk7XC%2FtBDh0IHJrGx0DTY_QAg1xhboDNhYfUdKQGHRXVroo%2FO9wgTXvehbZtyzMeX2BJ2FuS8RhbC9wwU%2FXL6mS%2FfctV4_y47aa1dmMpps%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 16/10/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1378 | Quarta-feira | 16 de outubro de 2024. Pág. 016

					UNIT.	
01	447727	Embutido. Tipo: Salsicha Viena. Tamanho: Mini. Tipo Preparação: Cozida. Sabor: Com Molho De Tomate. Estado De Conservação: Em Conserva. (Esporte) Marca Perdigão	50	Kg	12,00	600,00
02	447764	Frios. Variedade: Apresuntado. Tipo Preparação: Cozido. Apresentação: Fatiado. Estado De Conservação: Resfriado(A). (Esporte) Marca Frimesa	42	Kg	31,00	1.302,00
03	447782	Frios. Variedade: Mortadela. Tipo Preparação: Cozido. Composição: Com Toucinho Em Cubos. Apresentação: Fatiado. Estado De Conservação: Resfriado(A). (Esporte) Marca Marbu	50	Kg	24,00	1.200,00
04	460380	Pão. Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal. (Esporte) Marca Sampaio	250	Kg	16,50	4.125,00
		Total				7.227,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2024. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cestas natalinas para os servidores municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 30/10/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 79.658,41 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 16 de outubro de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 245/2024. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores para os Centros Municipais de Educação Infantil com recursos provenientes do VAAT, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 31/10/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 47.299,20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1378 | Quarta-feira | 16 de outubro de 2024. Pág. 017

(quarenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 16 de outubro de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**PORTARIA Nº 95/2024**

Dispõe Sobre A Nomeação Da Equipe Para Apoio Aos Serviços De Identificação Vinculados À Polícia Civil Do Estado Do Paraná E Secretaria Estadual De Segurança Pública.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições regentes

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a equipe de apoio aos serviços de identificação em apoio à Polícia Civil do Estado do Paraná e à Secretaria Estadual de Segurança Pública:

- I - **Identificador:** Davi Batista de Araújo
- II - **Gestor:** Gilson Luiz Bianchi
- III - **Fiscal:** Jackson Frutuoso de Mello

Art. 2º Compete à equipe designada prestar o devido apoio aos serviços de identificação, conforme as orientações e diretrizes da Polícia Civil e da Secretaria Estadual de Segurança Pública, zelando pela eficiência e qualidade no atendimento à população.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, aos 16 de outubro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**PORTARIA N.º 96/2024**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado visando

Atas & Editais

AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA- PARANA
 PREGAO ELETRONICO 092/2024-
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024- Lei 14.133/2021.

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h31 do 31 de outubro de 2024, através do Portal BLL, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: **Contratação de empresa para aquisição de brinquedos/ presentes em comemoração do Natal, para atender os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental do município, conforme Termo de Referência deste edital.** A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 16 de outubro de 2024, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs.: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.bll.org.br demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 16 de outubro de 2024.

Reginaldo Vilela
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUATIGUA - ESTADO DO PARANÁ
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024
 Protocolo nº 328/2024

Contratante: Município de Quatigua.
Objeto: aquisição de produtos e equipamentos para agentes de epidemias.
Valor máximo da aquisição: R\$ 26.435,30 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
Reccebimento das propostas: Das 09h01min do dia 18/10/2024 às 09h50min do dia 23/10/2024.
Início da sessão de disputa de preços: As 09h00min do dia 23/10/2024, com prazo 06 (seis) horas para apresentação de lances.
Critério de julgamento: menor preço.
Participação: exclusiva ME/EPP/Equiparadas.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF). - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <https://blcompras.com/Home/Login>.
Agente de Contratação: Gilvan de Oliveira.
Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto ao Agente de Contratação na sala de licitações da Prefeitura de Quatigua nas 08h às 11h e das 13h às 17h, no site da Prefeitura de Quatigua: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.
 Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.
 Quatigua-PR, Gabinete da Prefeita, em 16 de outubro de 2024.
 Adelita Parmezan de Moraes – Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO Nº 02/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024
Objeto: LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, em tempo real para alienação de bens inservíveis de propriedade do Município de Tomazina-PR, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Loteleiro Público Oficial, selecionado mediante credenciamento. O Prefeio Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, HOMOLOGAÇÃO do julgamento do leilão, realizado em sessão de 13/09/2024, relativo à Licitação – Modalidade – Leilão nº 02/2024, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos arrematantes.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DA AVILIAÇÃO	VALOR DA ARREMATACÃO	ARREMATANTE
1	FordKa, Ano de Fab. Modelo 2019/2020, Cor Branca	R\$ 15.000,00	R\$ 26.500,00	Leticia Mendes do vale, leitemendes5@gmail.com, (43) 969842014, CPF Nº 088557169-05
2	FiatFiorino, Inmetra, Ano 2017	R\$ 25.000,00	NÃO ARREMATADO	NÃO ARREMATADO

Valor total dos lances R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
 Quatigua-PR, 16 de outubro de 2024.
 Flavio Xavier de Lima Zanrosso
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024

Aquisição de Gasolina comum, Etanol e óleo Diesel S10, para abastecimento dos Veículos da Frota Municipal de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no E.T.P. TR e neste Edital. O Prefeio Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 16/10/2024, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2024, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

* IRMAOS FURINI LTDA – CNPJ 78.893.355/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	QDQDE/LITROS	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO/ ANP	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	200.000	0,5%	R\$1.280.000,00
02	ETANOL	10.000	0,5%	R\$41.900,00
03	ÓLEO DIESEL S10	300.000	0,5%	R\$1.917.000,00

O desconto será aplicado sobre a tabela ANP de Londrina.
 Vigência: 16/10/2025
 Valor total da licitação R\$3.238.900,00 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais).
 Não houve registro de licitantes que acatarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Junte-se ao procedimento:
 Publique-se. Tomazina, 16 de outubro de 2024.
FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 85/2024

Objeto: Aquisição de Gasolina comum, Etanol e óleo Diesel S10, para abastecimento dos Veículos da Frota Municipal de Tomazina-PR, e conforme quantitativos e especificações constantes no E.T.P. TR e neste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	QDQDE/LITROS	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO/ ANP	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	200.000	0,5%	R\$1.280.000,00
02	ETANOL	10.000	0,5%	R\$41.900,00
03	ÓLEO DIESEL S10	300.000	0,5%	R\$1.917.000,00

Valor: R\$3.238.900,00 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais).
 Vigência: 16/10/2025
 Tomazina, 16 de outubro de 2024.
FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024.
EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores para os Centros Municipais de Educação Infantil com recursos provenientes do VAAT, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 30/10/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 79.658,41 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou por e-mail pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 16 de outubro de 2024. Faygal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024.
EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores para os Centros Municipais de Educação Infantil com recursos provenientes do VAAT, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 31/10/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 47.290,20 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou por e-mail pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 16 de outubro de 2024. Faygal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina Títular – Gisela Alves

EDITAL RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (REGISTRO FUNDIÁRIO)

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina, PR, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.511/1974, INTIMA o Sr. **OSCAR MARIANO DE SOUZA**, a comparecer em Cartório, na Rua Maranhão Decaloro, 505, 2º andar – Centro, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (pagamento da multa) dos valores devidos em atraso, bem como de que venham arcar com o pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de **R\$ 15.810,52** (quinze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1555529547, firmado em 19 de fevereiro de 2014, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 21.344, de Santo Antônio da Platina, tendo como garantido o imóvel situado na Rua Dag. Benedito L. Machado, nº 987, Centro, Santo Antônio da Platina, Cep: 86430-000, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, totalizando da propriedade de imóvel em seu favor do (m) credor(a) e imediata aquisição da dívida por meio do leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste cidade de Santo Antônio da Platina, em 08/10/2024. O Oficial.

Rua Maranhão Decaloro, 505 - 2º Andar - Centro - Cep: 86430000 - Fone: (41) 34148322

Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina Títular – Gisela Alves

EDITAL RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (REGISTRO FUNDIÁRIO)

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina, PR, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.511/1974, INTIMA o Sr. **THIAGO MANTOAN DE SOUZA**, a comparecer em Cartório, na Rua Maranhão Decaloro, 505, 2º andar – Centro, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (pagamento da multa) dos valores devidos em atraso, bem como de que venham arcar com o pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de **R\$ 3.480,00** (três mil e quatrocentos e oitenta e zero reais e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8444470641, firmado em 12 de setembro de 2014, registrado sob o nº R-1, na matrícula nº 21.482, de Santo Antônio da Platina, tendo como garantido o imóvel situado na Rua Dr. Manoel Ambrósio Filho, nº 244, casa 122-A, Parque Alvorada, Santo Antônio da Platina, Cep: 86430-000, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, totalizando da propriedade do imóvel em seu favor do (m) credor(a) e imediata execução da dívida por meio do leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio da Platina, em 09/10/2024. O Oficial.

Rua Maranhão Decaloro, 505 - 2º Andar - Centro - Cep: 86430000 - Fone: (41) 34148322

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 064/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2024. EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores para os Centros Municipais de Educação Infantil com recursos provenientes do VAAT, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 31/10/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 47.290,20 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou por e-mail pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 16 de outubro de 2024. Faygal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

TRIBUNA DO VALE
 Impressão - TV Editora e Gráfica
 CNPJ 28.454.259/0001-21
 Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138, Parque Vista Alegre
 Santo Antônio da Platina, PR - Fone/Fax: 43-35344114
 Diagramação/Comercial
 Priscila Simões - (43) 99619-9645
tribunadovale@gmail.com - tribunadovale@uol.com.br
 Jornalista Responsável
 Gladys Maria Santoro Biagiolini - MTB 31818-EF

Vendas Assinatura - Anual R\$ 250,00 / Semestral R\$ 150,00

Circulação: Abatiá | Andrá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambaíba | Carfópolis | Conselheiro Mairink | Figueira | Guapirama | Itaoti | Jamboracá | Jaboti | Jacarezinho | Jaguariaíva | Japira | Joaquim Távora | Jardim do Sul | Pinhalão | Quatigua | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengeç | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Braz.

Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.